

**LEI Nº 2.605 DE 20 DE MAIO DE 1.997.**

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio para aquisição de bolsas de estudo da Língua Inglesa.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para aquisição de bolsas de estudo de Língua Inglesa no C.C.A.A. ( Centro de Cultura Anglo Americano ), com a empresa Rosa Lavinski Charchat.

ART. 2º - A empresa conveniente concederá 15 (quinze) bolsas de estudo à Municipalidade, no período de 01.03.97 a 31.07.97, sendo:

a) Seis bolsas de estudo aos alunos das Escolas Municipais que já estejam freqüentando o curso; uma bolsa à professora municipal que já freqüenta o curso;

b) Oito bolsas de estudo aos professores municipais que possuïrem Curso Superior, preferencialmente, na área de Letras, ou Curso de Magistério Completo.

ART. 3º - A Municipalidade pagará à empresa conveniente, pelas bolsas de estudo, cinco parcelas mensais em valores fixos de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais).

ART. 4º - Os professores beneficiados com as bolsas de estudo, firmarão compromisso para lecionar a Língua Inglesa nas Escolas municipais, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, sob pena do não cumprimento caracterizar falta funcional grave, passível de demissão e/ou exoneração.

ART. 5º - Os alunos beneficiários das bolsas, se reprovados no ano letivo, perderão o direito à concessão das mesmas.

ART. 6º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08421882.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de maio de 1.997

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO